



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 132/2023**

**Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, regime seriado semestral.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-385/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, proposta pelo Departamento de Gestão e Negócios (GEN), da área de Ciências Humanas, em regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2024.

**Art. 2º** O curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, terá duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 6 (seis) semestres, com carga horária de 1.800 (mil e oitocentas) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA – (h/a)</b>	
	<b>Aulas Presenciais</b>	<b>Aulas a distância</b>
<b>1º PERÍODO – Módulo de Gerenciamento de Recursos Humanos</b>		
Comunicação Organizacional	40	
Cultura e Comportamento Organizacional	40	
Ética e Responsabilidade Social	40	
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	40	
Gestão de Carreiras	80	
Gestão do Conhecimento e Aprendizagem Organizacional	80	
Recrutamento e Seleção de Talentos	80	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>0</b>



UNITAU

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Telefone:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

## 2º PERÍODO – Módulo de Desenvolvimento de Recursos

### Humanos

<i>Coaching</i> , Liderança e Motivação	40	40
Empreendedorismo, Criatividade e Inovação	80	
Endomarketing	40	
Gestão Contemporânea de Negócios	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Tecnologias Aplicadas aos Negócios	40	
Treinamento, Desenvolvimento e Retenção de Talentos	80	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>80</b>

## 3º PERÍODO – Módulo de Gestão de Pessoas

Conflitos, Negociação e Clima Organizacional	80	
Gestão de Desempenho	40	
Gestão por Competências	40	
Laboratório de Práticas em Recursos Humanos		80
Planejamento e Gestão Estratégica	40	40
Rotinas de Administração de Pessoal	80	
Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	80	
Sociologia	40	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>120</b>

## 4º PERÍODO – Módulo de Relações Humanas

Auditoria e Consultoria em Recursos Humanos	80	
Estatística	80	
Gestão de Cargos, Remuneração e Benefícios	40	40
Gestão Estratégica de Pessoas e Talentos	80	
Laboratório de Desenvolvimento de Recursos Humanos		80
Legislação e Relações Trabalhistas	40	
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	40	
Psicologia Organizacional	40	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>120</b>

**Carga horária total de aulas de 50 minutos** **1600** **320**



UNITAU

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Telefone:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

<b>Carga horária de aulas (1.600 h/a) convertida em horas</b>	<b>1.333h</b>
<b>Carga horária das atividades a distância (320 h/a) convertida em horas</b>	<b>267h</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>200h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1.800h</b>
<b>Atividades Curriculares de Extensão - ACE</b>	<b>180h</b>

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 3º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Gestão e Negócios (GEN), conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** O aluno que não cumprir as 200 (duzentas) horas referentes ao Estágio Supervisionado até o final do 4º período, deverá cumpri-las em regime de dependência.

**Art. 5º** As Atividades Curriculares de Extensão – ACE, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, corresponde a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

**Art. 6º** Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 001/2021, o concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional Tecnológica.

**§ 1º** Concluindo todas as disciplinas do Módulo de Gerenciamento de Recursos Humanos o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional Tecnológica em Auxiliar de Recursos Humanos.



**§ 2º** Concluindo todas as disciplinas do Módulo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional Tecnológica em Assistente de Recursos Humanos.

**§ 3º** Concluindo todas as disciplinas do Módulo de Gestão de Pessoas, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional Tecnológica em Analista de Recursos Humanos.

**§ 4º** Ao concluinte dos Módulos “Gerenciamento de Recursos Humanos”, “Desenvolvimento de Recursos Humanos”, “Gestão de Pessoas” e “Relações Humanas”, do Estágio Supervisionado e das Atividades Curriculares de Extensão será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2024 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular vigente, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 17 de agosto de 2023.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de agosto de 2023.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**